



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 850/2021, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PMC/PB

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº001/2019 de 23 de abril de 2019, que teve seu resultado final homologado através do Decreto Municipal 1.794/2019 de 02 de outubro de 2019, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Cuité em 02 de outubro de 2019:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF:	Nome	Classificação
700.098.654-97	MIROSMAR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	6º

2. Os candidatos convocados deverão, dentro do prazo informado na carta convocatória, se apresentar junto à Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada no Paço Municipal, Rua 15 de Novembro, nº 159, Centro, Cuité – PB, no horário de 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta.

3. As normas e os procedimentos inerentes aos atos exigíveis para provimento dos cargos públicos serão levados a efeito de acordo com o que estabelece os artigos instituídos na Lei Municipal nº 281/1992 de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Cuité-PB e suas atualizações, bem como nas demais legislações de gestão de pessoal em vigor no município. São observadas ainda as exigências **contidas no Edital do Concurso** para a solicitação da documentação necessárias ao ingresso no cargo.

4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticadas.

5. O candidato convocado que não se apresentar ou fazer a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido por este Edital será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Cuité – Edital nº 001/2019.

6. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á em momento anterior à posse considerando que, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, poderão ser solicitados exames complementares a que se achar necessário. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

7. As nomeações dos convocados serão feitas por ato do Prefeito Municipal, devendo tomar posse com data e horário a serem definidos pelo Chefe do Poder Executivo, na Prefeitura Municipal.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 513/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei e,

Considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 14 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEFFERSON QUEIROZ DA SILVA AZEVEDO**, portador da cédula de identidade nº 3.526.956 SSD/PB e do CPF nº 084.011.574-12, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo Auxiliar Operacional I, do subgrupo AOP1, tendo como código definido no CBO 5142-25, matrícula G02009, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários aprovados pela Lei Municipal de nº 1.066, de 31 de março de 2016 c/c com a Lei Municipal de nº 1.185, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité instituído pela Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992.

Art. 3º - A partir da data da assinatura do Termo de Posse o servidor empossado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 16 de julho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 514/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei e,

Considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 14 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MIROSMAR JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 003058135 SSP/ITEP/RN e do CPF nº 700.098.654-97, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo Auxiliar Operacional I, do subgrupo AOP1, tendo como código definido no CBO 5142-25, matrícula E02206, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários aprovados pela Lei Municipal de nº 1.066, de 31 de março de 2016 c/c com a Lei Municipal de nº 1.185, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité instituído pela Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992.

Art. 3º - A partir da data da assinatura do Termo de Posse o servidor empossado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 16 de julho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 1.866 DE 16 DE JULHO DE 2021

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 1.849 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Decreto Nº 1.849 de 12 de abril de 2021, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

Sistema Administrativo	Órgão Central
SCI – Sistema De Controle Interno	Controladoria Geral do Município
SJU – Sistema Jurídico	Procuradoria Geral do Município
SSP – Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde
SED – Sistema de Educação	Secretaria Municipal de Educação
STR – Sistema de Transporte	Secretaria Municipal de Transporte
SAS – Sistema de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
SPP – Sistema de Previdência Própria	Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité
SCL – Sistema de Compras e Licitação	Secretaria Municipal de Administração
SCC – Sistema de Contratos e Convênios	Secretaria Municipal de Administração
SPA – Sistema de Patrimônios	Secretaria Municipal de Administração
SRH – Sistema de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração
SPO – Planejamento Orçamentário	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
SCO – Sistema de Contabilidade	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
STB – Sistema Tributário	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
SCV – Sistema de Contas de Convênios	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 16 de julho de 2021

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 1.867 DE 16 DE JULHO DE 2021

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguinte;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o município de Cuité/PB de Controles Preventivos e descentralizados, que asseguram o cumprimento de Lei a proteção do Patrimônio e eficácia de suas operações;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 5º, inciso V da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, que estabelece o dever de controle interno medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Cuité/PB devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas AFETOS a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; e

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal nº 1.849/2021, que institui Normas e Procedimentos no âmbito da administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto aprova as Instruções Normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos a seguir:

I. Instrução Normativa SCL nº 001/2021, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre Normas e Procedimentos relativos à aquisição de bens, contratações de serviços mediante processo licitatório, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação;

II. Instrução Normativa SCL nº 002/2021, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre Procedimentos para realização de cadastro de fornecedores nos termos da Lei nº 8.666/93;

III. Instrução Normativa SPO nº 001/2021, vinculado ao Sistema de Planejamento Orçamentário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Orientação para elaboração do Plano Plurianual – PPA do município de Cuité/PB;

IV. Instrução Normativa SPO nº 002/2021, vinculado ao Sistema de Planejamento Orçamentário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Orientação para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do município de Cuité/PB;

V. Instrução Normativa SPO nº 003/2021, vinculado ao Sistema de Planejamento Orçamentário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Orientação para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do município de Cuité/PB;

VI. Instrução Normativa SPO nº 004/2021, vinculado ao Sistema de Planejamento Orçamentário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Procedimentos para Processos e Protocolos e documentos por meio eletrônico no âmbito do Poder Executivo do município de Cuité/PB;

VII. Instrução Normativa SCO nº 001/2021, vinculado ao Sistema de Contabilidade, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Normas e Procedimentos operacionais para formalização e execução dos serviços desenvolvidos na Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade;

VIII. Instrução Normativa SCO nº 002/2021, vinculado ao Sistema de Contabilidade, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Normas e Procedimentos que determina prazo

para o serviço de contabilidade apresentar movimento contábil e dá outras providências;

IX. Instrução Normativa STB n° 001/2021, vinculado ao Sistema Tributário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre os Procedimentos a serem adotados para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária do município de Cuité/PB;

X. Instrução Normativa SCV n° 001/2021, vinculado ao Sistema de Contas e Convênio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre os procedimentos para a celebração, controle e prestações de contas de convênios e congêneres celebrados com o Governo do Estado da Paraíba.

XI. Instrução Normativa SPP n° 001/2021, vinculado ao Sistema de Previdência Própria, de responsabilidade do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, que dispõe sobre o controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos previdenciários arrecadados no regime próprio de previdência social do município de Cuité/PB.

XII. Instrução Normativa SPP n° 002/2021, vinculado ao Sistema de Previdência Própria, de responsabilidade do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, que dispõe sobre o controle de bens patrimoniais do IMPSEC do município de Cuité/PB.

XIII. Instrução Normativa SCC n° 001/2021, vinculado ao Sistema de Contratos e Convênios, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre os procedimentos de setor de contratos e designação de fiscais.

XIV. Instrução Normativa SCC n° 002/2021, vinculado ao Sistema de Contratos e Convênios, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre os procedimentos de celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos.

Art. 2º. Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 3º. Caberá as Unidades Administrativas a divulgação das Instruções Normativas sob sua responsabilidade, ora aprovadas, as quais serão publicadas juntamente com este decreto.

Art. 4º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 16 de julho de 2021

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br